

**Mensagem do Projeto de Lei 6, de 9 de janeiro de 2024**

*Excelentíssima senhora presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal:*

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar a esta Colenda Câmara o incluso projeto de lei, que apenas corrige um lapso nas atribuições do analista de tecnologia de informação, recentemente acrescentado à Lei Municipal 948, 1º de novembro de 2007, pela Lei Municipal 2.057, de 07 de novembro de 2023.

No caso, a descrição das atribuições do cargo, que se insere na estrutura administrativa do Poder Executivo, fazia equivocadamente referência a que tais atribuições seriam exercidas junto à Câmara Municipal, em vez da Administração Municipal.

Contando com a compreensão desta Casa de Leis, rogamos pela aprovação do presente projeto de lei em **regime de urgência** e mediante convocação de sessões extraordinárias, se possível com dispensa dos pareceres das comissões temáticas, dada a emergência do lançamento do edital.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 9 de janeiro de 2024.

**Marciano Vottri**  
*Prefeito Municipal*

**Projeto de Lei 6, de 9 de janeiro de 2024**

**Súmula:** *Altera a Lei 948, de 1º de novembro de 2007, na forma em que especifica e dá outras providências.*

Art. 1º. As atribuições do cargo de analista de tecnologia da informação, descrito no Anexo IV (Tabela de atribuições dos cargos públicos de provimento efetivo) da Lei 948, de 1º de novembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO III  
TABELA DE ATRIBUIÇÕES DOS  
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**GRUPO: NÍVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR**

.....  
**ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**Descrição Sumária:**

Elaborar e acompanhar a execução de todos os planos de ação relacionados à Tecnologia da Informação, orientando e avaliando resultados, através de atividades de supervisão, programação, coordenação ou execução especializada, em grau de maior e mediana complexidade. Realizar estudos, pesquisas, análises e projetos sobre Tecnologia da Informação aplicada às necessidades da Administração Municipal, além de acompanhar a manutenção de todos os equipamentos de informática e tecnologia.

**Detalhamento:**

- Coordena a implantação e manutenção dos vários sistemas e bancos de dados de ordem administrativa, financeira, contábil, de gestão de processos administrativos.
- Analisa soluções em infraestrutura tecnológicas disponíveis ou a serem disponibilizadas à Administração Municipal, avaliando sua adequação e garantindo sua funcionalidade.
- Planeja, avalia e coordena estudos sobre a utilização de novas tecnologias de informação pela Administração Municipal, acompanhando sua implantação.
- Zela pela integridade da rede e da base de dados da Administração Municipal.
- Monitora o desempenho e a disponibilidade da rede, tomando medidas de correção e otimização.
- Coordena o desenvolvimento das atividades referentes às áreas de apoio ao usuário de informática, sistemas de informação e suporte técnico em informática, bem como estabelece diretrizes de trabalho.

- Providencia os reparos e consertos dos equipamentos.
- Propõe e coordena cursos e treinamentos necessários ao aprimoramento dos usuários e dos sistemas.
- Mantém e atualiza, em cooperação com as unidades administrativas, as informações do site oficial da Administração Municipal.
- Exerce outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Demais atividades previstas em eventual lei que regulamente a profissão e/ou previstas na Classificação Brasileira das Ocupações (CBO);
- Demais atividades relacionadas às competências do órgão de lotação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 9 de janeiro de 2024.

**Marciano Vottri**  
*Prefeito Municipal*